

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 352/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003211/2026-41

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FREITAS E SANTIAGO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.799.756/0001-04, com sede na cidade de TABATINGA, na AV. DA AMIZADE, BRILHANTE n.º 21 - CEP: 69.640-000, neste ato representado por seu representante legal, JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO, CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. **confecção de materiais gráficos personalizados e fornecimento de materiais didáticos de apoio**, destinados à instrumentalização dos participantes do evento de formação "Curso Alimentação Adequada e Saudável em Contexto Indígena", no âmbito do DSEI Vale do Javari.

ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner sobre alimentação local em lona, medindo 1,20 x 0,90 m	Banner confeccionado em lona vinílica brilhosa, 1,20x0,90 m, impressão colorida frente única, incluso abo de madeira, ponteiras e ilhoses. Acabamento brilhoso, impermeável e adequado para uso interno e externo.	Unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
2	Camisetas dry-fit Colméia, personalizadas, em policromia, Tamanho: P ()	Camiseta, manga curta, Dry Fit em poliamida, gola redonda, personalizada frente e verso com arte da capacitação, alta qualidade. Tamanho: P.	Unidade	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
3	Camisetas dry-fit Colméia, personalizadas, em policromia, Tamanho: M ()	Camiseta, manga curta, Dry Fit em poliamida, gola redonda, personalizada frente e verso com arte da capacitação, alta qualidade. Tamanho: M.	Unidade	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
4	Camisetas dry-fit Colméia, personalizadas, em policromia, Tamanho: G ()	Camiseta, manga curta, Dry Fit em poliamida, gola redonda, personalizada frente e verso com arte da capacitação, alta qualidade. Tamanho: G.	Unidade	8	R\$ 43,00	R\$ 344,00
5	Certificados - Impressos em Papel Couchê A4 ()	Certificados impressos em papel couchê 190 g/m², formato A4 (210x297 mm)	Unidade	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
6	Impressão colorida do Guia alimentar para a população brasileira, com 158 páginas e encadernação. ()	Brochura impressa formato A4, impressão colorida que permite destacar gráficos, imagens e elementos de marca, garantindo impacto visual, número de páginas conforme demanda. Flexibilidade de páginas permite customizar o conteúdo de acordo com o público ou necessidade do projeto. Acabamento com grampo ou lombada quadrada. Impressão conforme ISO 12647 e ABNT NBR 15777.	Unidade	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
7	Canetas Esferográfica Cristal Fina 0.8mm, cor azul	Modelo: Canetas Esferográfica Cristal Fina 0.8mm, cor azul.	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00

8	Pincel marca-texto, cores variadas	Caneta Marca-Texto Fluorescente (Traço 2,5 a 5 MM); material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada.	Unidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
9	Pasta com elástico	Pasta com elástico, material: polipropileno (PP), transparente, tamanho: A4, unidade de medida: unidade.	Unidade	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
TOTAL					R\$ 3.355,00	

Prazo de entrega: 20/04/2026.

Local de Entrega: Endereço de entrega: Av. Pedro Teixeira, 00, CEP: 69.650-000, Centro Atalaia do Norte/AM, 2 Andar Sala 08 AgSUS.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: [REDACTED] - Telefone: [REDACTED]

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.08 -DSEI Vale do Javari 6.1.08.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 450,00
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 2.905,00
	TOTAL	R\$ 3.355,00

Atenciosamente,

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, BANCO [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 15/04/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).